



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador José Sales de Souza

Rua Wenceslau Bráz, 598 - Centro - Mariana - MG

Telefone: (31) 3557-4175 Email: zesalesvereador@gmail.com

Justificativa

O "Passagem In Concert" é um concerto musical ao vivo produzido pela banda LUTZ, com sucessos musicais de várias épocas, estilos e ritmos diferentes, tocados por uma orquestra de músicos das duas corporações musicais centenárias do distrito de Passagem de Mariana, Santa Cecília e São Sebastião, com músicos da banda LUTZ e outros artistas convidados.

O concerto faz parte das comemorações do Jubileu em honra à Padroeira de Passagem de Mariana, Nossa Senhora da Glória. O primeiro "Passagem In Concert" ocorreu em 2020 no espaço do Distrito Criativo na comemoração do 42º Jubileu em honra a Nossa Senhora da Glória e foi sucesso de público com mais de 10 mil visualizações do vídeo no YouTube. O segundo ocorreu em agosto de 2021 no Cine Clube Passagem e já obteve mais de 7 mil visualizações.

O objetivo do evento é homenagear Nossa Senhora da Glória, padroeira de Passagem de Mariana, com um concerto musical de alta qualidade, com músicas de várias épocas que agradem pessoas de idades distintas, trazendo alegria à comunidade com show ao vivo, realizado por músicos regionais, convidados e aberto para quem quiser assistir.

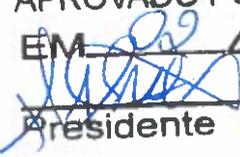
Mariana, 07 de abril de 2022.


José Sales de Souza

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09 / 05 / 2022


Presidente


Secretário



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador José Sales de Souza

Rua Wenceslau Bráz, 598 - Centro - Mariana - MG

Telefone: (31) 3557-4175 Email: zesalesvereador@gmail.com

Câmara Municipal de Mariana

Protocolo sob nº 35 PROJETO DE LEI Nº 35 /2022

EM 13/04/22/15:28

Laércio Lopes

~~INSTITUI NO CALENDÁRIO~~ INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O EVENTO "PASSAGEM
IN CONCERT"

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do município de Mariana o evento "Passagem In Concert", a ser realizado a cada ano no mês de agosto, durante as comemorações do Jubileu em honra à padroeira do distrito de Passagem de Mariana, Nossa Senhora da Glória.

Art. 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo envidarão esforços no sentido de colaborar com a realização do evento.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 02/05/2022

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário